

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO. SECOMJUR. Avenida Bertodo Shaefer - N.º 369N - Bairro Módulo 4 - Fone: (66) 3566-5878 - CEP:78.320-000 - Juína/MT.,CNPJ 00.866.149/0001-58 - REG / MTE: 46000.000859/2001-17 EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína/MT e Região-SECOMJUR, convoca todos os empregados no comércio, associados ou não, desde que integrantes desta categoria profissional e representados pelo SECOMJUR, compreendidos nos municípios de Brasnorte, Castanheira e Juína, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2025, No seguinte endereço: AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS - N.º 469N - BAIRRO ÁREA ESPECIAL - CEP: 78.320-000 - Juína/MT, às 9h(nove) horas, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados ou às 10h(dez) horas, em segunda e última convocação com qualquer número dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- Conceder ou não autorização para o SECOMJUR providenciar a negociação da convenção coletiva de trabalho (vigência 2026 a 2027), visando o reajuste salarial e cláusulas econômicas e sociais, com as entidades sindicais patronais: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO(CNPJ:03.484.896/0001-10) - FECOMERCIO/MT e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUINA (CNPJ:27.516.287/0001-63)-SINDJUINA, para o piso salarial de 2026 e para quem ganha acima do piso salarial; b)- Outorga de poderes ao SECOMJUR para negociar e celebrar a convenção coletiva de trabalho, vigência de 2026/2027; c)- Autorizar a direção do SECOMJUR, para em caso de impasse com as referidas entidade sindicais patronais(FECOMÉRCIO/MT e SINDJUINA), buscar mesa redonda, conciliação, intermediação, através da SUPERINTÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO - SRTE/MT; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT da 23.ª REGIÃO/MT ou TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT da 23.ª REGIÃO, instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica ou econômica, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto, tudo com os poderes Ad Judicia; d)- Autorização ou não para o desconto da contribuição negocial laboral, com previsão de cobrança, nesta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para a manutenção econômica/financeira do SECOMJUR, com definição de percentual, para todos os trabalhadores abrangidos e beneficiados por este instrumento coletivo, assegurado o direito de oposição, com definição de forma e prazo; e)- Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde da aludida convenção coletiva de trabalho (vigência 2026 a 2027). Juína-MT, 02 de outubro de 2025. José Aparecido dos Santos - Presidente.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa25dbe7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar